



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei nº215/2004

de 15 de janeiro de 2004.

“Dispõe sobre doação de lotes urbanos para a Arquidiocese de Goiânia, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º.Fica autorizado o município de Abadia de Goiás, a fazer a doação de lotes 06 e 07, da quadra 07, localizados na Rua Santa Rita de Cássia, Vila Abadia, neste Município tendo, cada um, área total de 520,80m²; para a Arquidiocese de Goiânia.

Lote 06 da quadra 07, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, com área total de 520,80m², sendo:

Frente: 12,00 metros

Fundo: 12,00 metros

Lado direito: 43,40 metros

Lado esquerdo:43,40 metros

Lote 07 da quadra 07, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, com área total de 520,80m², sendo:

Frente: 12,00 metros

Fundo: 12,00 metros

Lado direito:43,40 metros

Lado esquerdo: 43,40 metros

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2004.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 22 01 04


Secretário de Administração